

SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2021



PELO FUTURO DO TRABALHO

Sumário

1 SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2 GOVERNANÇA E CULTURA	4
2.1 <i>Relacionamento com Órgãos de Controle Externo</i>	4
2.2 <i>Prestação de Contas e Relatório de Gestão</i>	5
3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6
3.1 <i>Segurança da Informação</i>	6
3.2 <i>Transformação Digital</i>	9
4 GERENCIAMENTO DE RISCOS	10
4.1 <i>Monitoramento dos processos institucionais</i>	11
5.1 <i>Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais</i>	13
5.2 <i>Reconfiguração do Comitê de Ética</i>	13
5.3 <i>Revisão do Canal de Atendimento</i>	13
5.4 <i>Plano de Comunicação e Sensibilização</i>	13
7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS	15

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do SESI para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

Para correto entendimento e leitura, cumpre-nos informar que este relatório é cumulativo, apresentando as ações realizadas ao longo do exercício de 2021, contemplando as informações referentes ao primeiro e segundo trimestre do corrente ano.

Vale lembrar que o exercício de 2020 impôs ao SESI/RR vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos trouxeram a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto a manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos controles internos, foi constituída a **Rede Colaborativa de *Compliance*** que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *Compliance* e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação do Conselho Nacional e de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de *Compliance* e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI/RR, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI/RR, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI/RR está estruturado com um Conselho Regional e um Departamento Regional, gozando de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, o SESI/RR deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/RR, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SESI/RR, foram realizadas as seguintes ações relativas ao TCU de acordo com cada trimestre:

- No primeiro trimestre, o SESI/RR atendeu a modalidade de fiscalização de acompanhamento do TCU, com informações de janeiro a dezembro/2020. Essa ação foi realizada por meio de pastas compartilhadas designadas de respostas de fiscalização contínua, que foi deliberada em âmbito nacional à todas as instituições do Sistema S;
- No segundo trimestre, o SESI/RR aderiu ao e-Prevenção, sendo parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, iniciativa das Redes de Controles nos estados, permitindo assim, mapear e diagnosticar a suscetibilidade à corrupção dentro da entidade, por meio de um questionário

autoavaliativo, bem como, enviou informações da fiscalização contínua dos meses de janeiro a março/2021;

- No terceiro trimestre, o SESI/RR atendeu novamente a modalidade de fiscalização de acompanhamento do TCU, com informações de janeiro a junho/2021. Essa ação foi realizada por meio de pastas compartilhadas designadas de respostas de fiscalização contínua, que foi realizada em âmbito nacional a todas as entidades do Sistema S;
- No quarto trimestre e encerramento do ano de 2021, o SESI/RR enviou as informações dos meses janeiro a setembro/2021 na fiscalização contínua, bem como, apresentou informações acerca dos bens e renda da gestão e fez uma análise sobre a existência ou não de favorecimento na escolha de pessoal para composição de seu quadro funcional. Ainda nesse trimestre, foi recebido o Roteiro de Atuação do E-prevenção, onde está sendo analisado o que cabe ao SESI/RR adotar.

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O SESI/RR executa um Plano de Ação coordenado pelo Departamento Nacional, visando melhorias e aprimoramento para adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas fosse realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais.

No Portal da Transparência do SESI/RR, foi inserido uma aba “Prestação de Contas TCU”, onde o regional incluiu todas as informações necessárias para prestação de contas. Essa ação exigiu um aprimoramento e alinhamento nos sistemas, para que as informações pudessem ser compartilhadas dentro de um formato e a publicação ficasse mais didático para o entendimento da sociedade.

Para atender a uma outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI/RR, seguindo as orientações do Departamento Nacional, modificou o modelo de Relatório de Gestão em formato de relato integrado, impulsionado por uma

governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

De acordo com o Regulamento do SESI, o Regional deve encaminhar a prestação de contas anual ao Conselho Nacional, para aprovação. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Essa prestação de contas é apreciada e aprovada ou não pelo Conselho Regional e após este ato, essas demonstrações financeiras são enviadas ao Departamento Nacional para apreciação e aprovação, e, posterior envio aos órgãos de controle.

O Departamento Nacional emite parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2020.

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No SESI/RR, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns a FIER e ao IEL/RR. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SESI/RR possui como foco a gestão institucional da segurança cibernética, para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e informações.

Como iniciativa para aprimoramento desta confiabilidade de dados, foi instituído o Comitê para a Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para atendimento a Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018. A atuação deste Comitê está em conformidade com o desdobramento do Plano de Ação e tem o objetivo de mapear os processos que possuem impacto direto ao que rege a Lei.

Ainda em 2021 foram realizadas ações voltadas à proteção de dados, conforme descrito abaixo:

1. Semana da LGPD: evento realizado a nível Sistema FIER, com o objetivo de conscientizar os empregados quanto aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados através de palestras e workshops dinâmicos e interativos.







2. Nomeação do Comitê de Proteção de Dados, Privacidade e Segurança da Informação: grupo de trabalho responsável por apoiar as decisões no que tange à incidentes de segurança, bem como, debater, definir e aprimorar os controles constituídos sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados;
3. Política de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados: documento que rege todas as diretrizes que as Casas do Sistema FIER devem seguir para que cumpra com as obrigações impostas na LGPD;
4. Certificação em Fundamentos na Lei Geral de Proteção de Dados: participação de um empregado no curso para garantia de certificação na temática, podendo este ser agente multiplicador de conhecimento dentro do SESI/RR.

3.2 Transformação Digital

A utilização de ferramentas digitais para aprimorar a gestão de recursos financeiros, patrimoniais, humanos, de documentos, comunicação, e a preservação da segurança dos processos da entidade, entre outros aspectos, sempre fez parte da estratégia institucional para assegurar a eficiência do modelo de gestão do SESI/RR.

É certo que, com a deflagração da crise sanitária mundial decorrente do vírus COVID-19, o mundo corporativo tem percebido e utilizado cada vez mais, tecnologias digitais para o aprimoramento da produção, prestação de serviços, gestão financeira e operacional, bem como, avaliação e monitoramento de riscos que interfiram na continuidade do negócio. Neste sentido, o SESI/RR busca evolução tecnológica, adquirindo sistemas e operações mais inovadoras para melhor desempenho de suas atividades.

No decorrer de 2021, foram realizados treinamentos e capacitações da equipe financeira acerca do novo sistema, para maior desenvoltura nos fluxos de processos contábeis.

No segundo trimestre de 2021, visando a melhoria da gestão corporativa do SESI/RR, foi adquirida plataforma para atendimento as demandas críticas para a excelência no desempenho organizacional, no que tange riscos, desempenho, qualidade e demais funcionalidades. Esta suíte visa agregar valor ao processo de transformação digital, trazendo inovação tecnológica à processos manuais.

Ainda neste trimestre, foi realizado o Workshop de Transformação Digital, com uma mensagem clara a respeito da evolução digital e como os empregados do SESI/RR deviam estar preparados para um ambiente corporativo digital. O **SESI + digital** surgiu com o intuito de trazer soluções tecnológicas para dentro das atividades internas e externas da entidade, através da aquisição de novos sistemas e atualização dos meios de tecnologia existentes no Regional.

No terceiro trimestre de 2021, entrou em produção os módulos de risco, planos de ação, documentos, desempenho e protocolo, todos vinculados a suíte adquirida no segundo trimestre. Nesse período de julho a setembro/2021, as equipes foram treinadas para Go Live dos módulos, melhorando os processos internos através da tecnologia.

Iniciando o quarto trimestre de 2021, o novo sistema financeiro entrou em produção, com o intuito de otimizar tempo e processos, bem como, aprimorar a evolução tecnológica através de um software que trouxe parâmetros mais evoluídos acerca dos demais sistemas existentes no mercado.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos Corporativos do Serviço Social da Indústria do Estado de Roraima – SESI/RR tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC), de forma a possibilitar a adequada identificação, análise,

avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, melhoria contínua e comunicação e consulta.

Tal política, apresenta os riscos que impactam o ambiente do SESI/RR, de acordo com as diretrizes dos Planos de Ação presentes no Posicionamento Estratégico Integrado do Regional, regido por política própria.

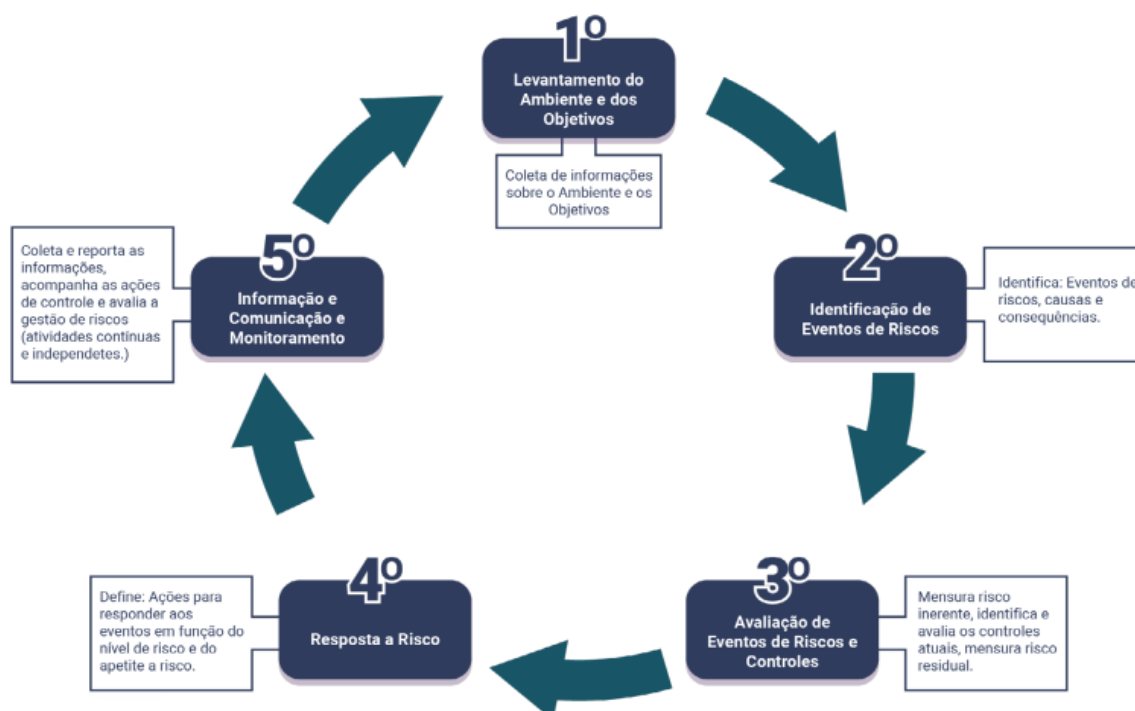
O SESI/RR elegeu a matriz de probabilidade x consequência para resultar seu nível de risco, da seguinte forma:

	Extremo = 5	Alto = 4	Moderado = 3	Baixo = 2	Irrelevante = 1
Quase Certo = 5	Intolerável = 10	Intolerável = 9	Importante = 8	Significante = 7	Moderado = 6
Muito Provável = 4	Intolerável = 9	Importante = 8	Significante = 7	Moderado = 6	Tolerável = 5
Pouco Provável = 3	Importante = 8	Significante = 7	Moderado = 6	Tolerável = 5	Trivial = 4
Improvável = 2	Significante = 7	Moderado = 6	Tolerável = 5	Trivial = 4	Insignificante = 3
Raro = 1	Moderado = 6	Tolerável = 5	Trivial = 4	Insignificante = 3	Insignificante = 3

Com a evolução dos processos de integridade e *Compliance*, o SESI/RR aprimorou os estudos com foco na estrutura tecnológica e processual, ganhando destaque na eficiência e agilidade para controlar a exposição aos riscos das organizações e auxiliar a gestão dos processos.

4.1 Monitoramento dos processos institucionais

O Controle Interno executa o monitoramento e documentação das entregas previstas pelos proprietários de risco. A análise crítica é executada pelo Time de Riscos, que realiza a leitura das entregas e referenda as ações previstas no tratamento de riscos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos e internos, inventários, auto avaliações e verificação contínua, bem como a avaliação constante da matriz de GRC, com intuito de fortalecer ainda mais as entidades, em busca da melhoria contínua.



Cabe enfatizar que o propósito final das ações preventivas é permitir um diagnóstico do nível de aderência aos normativos e práticas institucionais, a partir do monitoramento dos processos críticos da entidade, sinalizando oportunidades de melhorias contínuas.

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

No segundo trimestre de 2021 foi instituído o Comitê de *Compliance*, onde foi responsável pela elaboração do Programa de *Compliance* Sistêmico, aprovado pelo Conselho Regional do SESI/RR, com o objetivo de promover o comportamento e a gestão ética e responsável da entidade em consonância com as exigências legais e regulamentares pertinentes às suas atuações e o atendimento aos requisitos das suas partes interessadas.

As atividades operacionais e as práticas de negócio foram consideradas na elaboração do Programa e foram divididas em diretrizes de atuação, levando em consideração todos os direcionamentos da entidade.

O Programa de *Compliance* é estruturado por meio de cinco pilares essenciais para o alcance dos seus objetivos, sendo eles: Comprometimento e Apoio da Alta Administração, Ética e Governança, *Compliance* e Gerenciamento de Riscos, Diretrizes e Instrumentos e Análise Crítica e Monitoramento Contínuo.

5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Direção e do quadro de empregados do SESI/RR em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

O novo Código de Conduta Ética está em processo de revisão, assim como as políticas institucionais relacionadas ao tema *Compliance* e Integridade.

5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética

O SESI/RR participou, no segundo trimestre, de iniciativas para a reconfiguração do Comitê de Ética, de forma a assegurar que a nova estrutura esteja aderente com os normativos internos e o que preza o Código de Ética.

5.3 Revisão do Canal de Atendimento

A revisão e aprimoramento do canal de atendimento é percebida como essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SESI/RR. Por isso, estudos internos e discussões multidisciplinares acerca da matéria já estão pautados para 2021 como escopo do Programa de *Compliance* e Integridade.

Em decorrência dessas tratativas, será constituído um Grupo de Trabalho, responsável pelo desenvolvimento de estudos técnicos, com foco na elaboração de proposições que visem a reestruturação do canal de atendimento.

No segundo trimestre iniciou-se as discussões para atualização dos normativos voltados a Ouvidoria e Canais de Atendimento. Esta iniciativa reflete a busca constante por aprimoramento dos serviços de atendimento aos clientes, bem como, transparência nos processos do SESI/RR, mostrando o compromisso da Alta Administração com o contínuo aprimoramento das ferramentas e elementos em prol da integridade corporativa.

O SESI/RR deu continuidade as tratativas para adequação às orientações encaminhadas pelo Departamento Nacional acerca dos processos do SAC. Estas orientações surgiram com o intuito de aprimorar o processo, assim como estar cada vez mais alinhado com a legislação brasileira vigente que trata sobre a temática.

5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

O Código de Ética e demais documentos que tratam sobre Integridade nos negócios estão devidamente publicados no site institucional da casa, meios físicos e servidor de arquivos. É de suma importância que todo empregado, e até mesmo terceiros, estejam cientes sobre o conteúdo do Código de Ética do sistema FIER, e que haja registro da sua leitura, mediante assinatura documentada.

Os empregados, dessa forma, possuem total ciência da existência de canais de denúncia, de políticas de proteção a denunciante e que tenham consciência sobre a possibilidade de reportar casos suspeitos.

O Programa de *Compliance* prevê que deve haver investimento em comunicação, levando em consideração que valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas, devem estar acessíveis a todos os interessados e serem amplamente divulgados.

6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Nessa perspectiva, no 1º trimestre de 2021, foi aprovada a **Instrução Normativa nº 001/2021** – *instituir processo para disponibilizar Bolsas Integrais de Estudo gratuitas e critérios para concessão* e a **Instrução Normativa nº 002/2021** – *política de relacionamento com o cliente*.

Já no segundo semestre, entraram em vigor a **Portaria Conjunta nº 001/2021** – *implantação do Comitê de Compliance*, **Ordem de Serviço Conjunta nº 001/2021** – *alçadas para autorização de despesas e assinatura de contratos*, **Portaria Executiva nº 025/2021** – *composição do Comitê de Ética* e **Instrução Normativa nº 002/2021** – *Política de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Fundo Fixo*.

No terceiro trimestre, foram atualizados alguns comitês através das portarias: **Portaria nº 029/2021** – *Comitê Permanente de Auditoria Interna de Processos*, **Portaria nº 030/2021** – *Comitê Permanente da Qualidade*, **Portaria nº 031/2021** – *Comitê de Riscos* e **Portaria nº 032/2021** – *Comitê de Planejamento e Gestão da Estratégia*. Ainda nesse período, entrou em vigor a **Ordem de Serviço nº 001/2021** onde delega autoridade com responsabilidades às gestões.

Também foram instituídas no terceiro trimestre, as seguintes instruções normativas: **Instrução Normativa nº 003/2021** – *Estabelecer Atribuições pela gestão do SESI Distrito*, **Instrução Normativa nº 004/2021** – *Procedimentos a serem adotados quanto ao aluguel de espaços físicos*, **Instrução Normativa nº 005/2021** – *Política de Uso dos Veículos*, **Instrução Normativa nº 006/2021** – *Tornar sem efeito a IN nº 002/2011 que trata de atrasos, saídas antecipadas sem retorno e faltas não justificadas*, **Instrução Normativa nº 008/2021** – *Tornar sem efeito a IN nº 001/2014 que trata da criação e instituição do Comitê de Desenvolvimento da Gestão* e a **Instrução Normativa nº 009/2021** – *Política de Procedimento para Acidente de Trabalho ou de Trajeto com Empregado*.

No quarto trimestre, o SESI/RR atualizou alguns normativos, passando a vigorar a **Portaria nº 050/2021** – *Designação Encarregado de Dados*, **Portaria nº 051/2021** – *Determinação de exigência de comprovação de regularidade fiscal*, **Ordem de Serviço nº 002/2021** – *Determinações a Gerência Executiva Financeira*, **Instrução Normativa nº 011/2021** – *Instituição dos processos de Gratuidade*. A nível do Sistema FIER, foi atualizada a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação através das **Portarias nº 035 e 036/2021**, assim como foi atualizado o normativo que estrutura a Ouvidoria no âmbito do SESI e SENAI, através da **Ordem de Serviço Conjunta nº 001/2021**.

O SESI/RR, com foco no aprimoramento contínuo de sua gestão manteve, no decorrer de 2021, as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/RR.

O desenvolvimento de empregados é premissa para o SESI/RR, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SESI/RR.

Nesse sentido, o SESI/RR promoveu ações de fortalecimento em temas afetos ao

Compliance, para disseminação e aculturação sobre o tema, contribuindo para capacitação contínua do corpo técnico por meio do Treinamento em *Compliance*, realizado no segundo trimestre de 2021.

Outra iniciativa de capacitação é o treinamento “Conhecendo o *Compliance* nas Organizações”, disponibilizado em plataforma de cursos on-line, cujo objetivo é auxiliar no conhecimento acerca do tema, bem como promover um alinhamento sistêmico sobre as melhores práticas de *Compliance*.

Plataforma de cursos on-line:



No terceiro trimestre, o SESI/RR contou com a participação de empregados e Alta Administração no I Encontro Nacional para Administradores Públicos, Estatais e Entidades do Sistema “S” sobre Compliance, Integridade, Lei de Anticorrupção e LGPD. Esta capacitação foi realizada pelo professor Marcos Assi e pelo Auditor do TCU, Sr. Rafael Jardim, onde trataram temas específicos de Compliance, contextualizando as novidades acerca do tema.

Com a evolução da maturidade do Programa de Compliance, alguns temas se apresentam como desafio dentro da estrutura de Compliance, seja pela complexidade da teoria a ser aplicada ou pelas diferentes realidades organizacionais. Com esse pensamento, no último trimestre de 2021, o SESI/RR indicou um empregado para participar do curso Tópicos Avançados em Compliance, custeado pelo Departamento Nacional, com o intuito de auxílio aos Regionais.